



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Serafina Corrêa, 21 de março de 2025.

A Suas Excelências os Senhores  
Vereadores do Município de Serafina Corrêa – RS

Assunto: Envio do Projeto de Lei nº 25/2025.

Senhores Vereadores,

O Vereador Paulo José Massolini, envia para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Le nº 25/2025 que “ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º E O ART. 6º DA LEI Nº 2615, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009, RETIRANDO A EXPRESSÃO “(VÊNETO BRASILEIRO)”.

O presente projeto de lei propõe a atualização da redação da Lei nº 2615/2009, com o objetivo exclusivo de remover a expressão “(Vêneto Brasileiro)” tanto do Parágrafo Único do art. 1º quanto do art. 6º. Essa alteração atende ao pedido da Federação das Associações Ítalo Brasileira do Rio Grande do Sul - FIBRA/RS, e busca harmonizar a legislação municipal com os reconhecimentos mais recentes referentes à Língua Talian.

A Lei nº 2615/2009 foi promulgada em 13 de novembro de 2009, em um período anterior à emissão do Decreto nº 7.387, de 9 de dezembro de 2010, que instituiu o Inventário Nacional da Diversidade Linguística, e à Certidão do Ministério da Cultura, de 10 de novembro de 2014, que reconheceu o Talian como Patrimônio Imaterial do Brasil, conferindo-lhe o título de Referência Cultural Brasileira e sua inclusão no referido inventário.

Dessa forma, a alteração ora proposta visa apenas alinhar o texto legal com os marcos normativos e culturais posteriores, reafirmando a importância e a identidade do Talian sem a designação “(Vêneto Brasileiro)”, que não mais corresponde ao reconhecimento atual da língua.

Respeitosamente,

**PAULO JOSÉ MASSOLINI**  
Vereador – PL